

CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002027/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000111/2022, designada pela Portaria Nº 144, de 10 de janeiro de 2022, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE Nº 43 de 04 de julho de 2022, CGE Nº 142 de 29 dezembro de 2022 e CGE/CORREG Nº 650 de 16 de junho de 2023, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº 37 de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2516502

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 724 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000051/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 146, PUBLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022, TENDO A MESMA O SEU PRAZO PRORROGADO PELA PORTARIA CGE Nº 635 PUBLICADA EM 12 DE JUNHO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/001959/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000051/2022, designada pela Portaria CGE nº 146, publicada em 12 de Janeiro de 2022, tendo a mesma o seu prazo prorrogado pela Portaria CGE n.º 635, publicada em 12 de Junho de 2023, e ante às razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 30 de 20 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2516503

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 29/09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-030029/007839/2020. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 49649841 e SUPRA - SEI 58686424), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora ROSIANE VALÉRIA DA SILVA, Prof. Doc. I, Identidade Funcional. n.º 42543827, Matrícula nº 09600453/09253949.

Id: 2516500

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09/10/2023

PROCESSO Nº SEI-360337/000075/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 10/10/2023

PROCESSO Nº SEI-360306/000486/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2516521

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/10/2023

PROCESSO Nº SEI-360161/000204/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2516524

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/10/2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000523/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2516736

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09/10/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000214/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000215/2023 - Desvinculação de Placa Particular - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000217/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2516522

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 15 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS - PAS DO BLOCO DE ACESSORAMENTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, NO VALOR DE R\$ 27.084.876,00 (VINTE E SETE MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO R\$ 13.542.438,00 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) ORIUNDOS DE RECURSOS FEDERAIS E R\$ 13.542.438,00 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) DE RECURSOS À TÍTULO DE CONTRAPARTIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000794/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, do Estado do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, que:

I - está em conformidade com as orientações constante no ofício SEI nº 87633/2023/MTE;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado do Rio de Janeiro ao Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023

SÉRGIO KUNIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2516643

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SERGB 035 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Seleção dos Processos de Chamamento Público no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e dá outras providências, conforme consta nos autos do Processo nº SEI-370004/000172/2023;

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

- o disposto no Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Seleção dos Processos de Chamamento Público da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Seleção dos Processos de Chamamento Público, sob a presidência do primeiro:

Kelvio Gomes Santos, ID Funcional 5112535-8
Rafael Carneiro Fidalgo, ID Funcional 5106569-0
Nadson Diego Ribeiro de Alecrim, ID Funcional 5115315-7

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Seleção:

I - receber os documentos de habilitação e as propostas apresentadas;

II - analisar, julgar e classificar as propostas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no respectivo Edital;

III - receber e julgar os requerimentos e impugnações apresentados no âmbito do processo;

IV - receber e processar os recursos interpostos em face das decisões da Comissão de Seleção;

V - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

VI - declarar a(s) entidade(s) vencedora(s) dos respectivos chamamentos públicos.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º - A presente Resolução não cria ou modifica a estrutura organizacional do Estado do Rio de Janeiro, assim como não gera alterações em cargos efetivos ou em comissão, que impliquem aumento de despesa por parte da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2023

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

Id: 2516633

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEIC Nº 359 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000630/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIAS, VIADUTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMOB I - NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA", Processo Administrativo nº SEI-330018/000630/2021:

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;
Suplente: Vitória Côrtes da Silva Souza de Oliveira - ID Funcional: 5144589-1;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 16 de setembro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/10/2023.

Id: 2516710

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 09/10/2023

PROCESSO Nº SEI-460001/002019/2023 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de ROSÂNGELA LOPES INÁCIO, no valor de R\$ 2.876,85 (dois mil, oitocentos e setenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos), face ao óbito do ex-servidor ANTÔNIO GUIMARÃES INÁCIO, ID. nº 8525854, nos termos da Resolução SARE nº 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, Art. 33, inciso VIII, Leis nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2516809

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 09/10/2023

PROCESSO Nº SEI-460001/002048/2023 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de SOLANGE BORGES DA COSTA RIBEIRO, no valor de R\$ 2.876,85 (dois mil, oitocentos e setenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos), face ao óbito do ex-servidor JORGE SOUZA DA COSTA, ID. 777775-2, nos termos da Resolução SARE nº 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, Art. 33, inciso VIII, Leis nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2516810

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

SUBSTITUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DA SEDE OPERACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CRUZ.

DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras no despacho nº SEI 61120706, constante do processo nº SEI-170002/003179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Gestor do Contrato nº 002/2022, referente a construção da Sede Operacional da Defensoria Pública de Santa Cruz, FERNANDO JOSÉ ROSA DA SILVA, ID Funcional nº 2851983-